



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 030, de 18 de maio de 2009.

Fixa data, horário e local à realização da Audiência Pública da apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2009, deste Ente Federado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a data, o horário e o local à realização da Audiência Pública, referida no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, apresentando o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2009, da Administração deste Ente Federado.

Art. 2º A data, o horário e o local à realização da Audiência Pública do caput, consta do quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2009	14:00 horas	Gaspar/AdolfoZigueli –Salão da Comunidade
25/05/2009	14:00 horas	Prata/Riqueza –Salão da Comunidade
26/05/2009	14:00 horas	Getúlio Vargas –Salão da Comunidade
27/05/2009	09:00 horas	Reno –Salão da Comunidade
27/05/2009	14:00 horas	Várzea Alegre –Salão da Comunidade
28/05/2009	09:00 horas	Novo Encantado –Salão da Comunidade
28/05/2009	14:00 horas	Hélio Wasum –Salão da Comunidade
29/05/2009	14:00 horas	Centro/Assentamento Centro de Múltiplouso Rua João Bataglin, s/n - centro Bandeirante (SC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de maio de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal